



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº 132/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

*Regula novas vias no âmbito do município de Saudade do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Complementar nº 04, de 28 de Novembro de 2007, e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento na presente data.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as dimensões para novas vias municipais, sendo elas:

#### Seção de Vias de 13 metros de largura contendo:

PISTA DE ROLAMENTO: Direita = 4,00 metros e Esquerda = 4,00 metros, calçada com Direita = 2,50 metros e Esquerda = 2,50 metros.

#### Seção de Vias de 15 metros de largura contendo:

PISTA DE ROLAMENTO: Direita = 4,00 metros e Esquerda = 4,00 metros, canteiro central medindo 1,00 metro e calçada com Direita = 3,00 metros e Esquerda = 3,00 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 12 de setembro de 2017.

**MAURO CÉSAR CENCI**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1440 ANO VI DE 13/09/2017  
Página nº 037  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

LEI Nº. 1123/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: - LEI

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), nas dotações que seguem: - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Proteção Social Básica	
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.030.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.1.01.02.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC. BRUTA	812.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDES	(162.500,00)
EXCESSO DE ARREC. LIQUIDO	650.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 650.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	380.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 380.000,00.

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod247153

## DECRETO Nº 132/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Regula novas vias no âmbito do município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Complementar nº 04, de 28 de Novembro de 2007, e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento na presente data. - D E C R E T A :

Art. 1º Ficam criadas as dimensões para novas vias municipais, sendo elas:

Seção de Vias de 13 metros de largura contendo:

PISTA DE ROLAMENTO: Direita = 4,00 metros e Esquerda = 4,00 metros, calçada com Direita = 2,50 metros e Esquerda = 2,50 metros.

Seção de Vias de 15 metros de largura contendo:

PISTA DE ROLAMENTO: Direita = 4,00metros e Esquerda = 4,00metros, canteiro central medindo 1,00 metro e calçada com Direita = 3,00metros e Esquerda = 3,00metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 12 de setembro de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI - Prefeito Municipal

Cod247088

## DECRETO Nº. 134/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.123, de 12 de setembro de 2017: - DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde			
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.302.0014.2.010 - Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde			
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
3.1.90.13		Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30		Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Programa	13	Proteção Social Básica	
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.030.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.1.01.02.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC. BRUTA	812.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDES	(162.500,00)
EXCESSO DE ARREC. LIQUIDO	650.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 650.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	380.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 380.000,00.